



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Conforme Lei Municipal nº 1.914/2018, publicada em 15 de maio de 2018

Quarta-feira, 27 de junho de 2018

Ano I | Edição nº 024

Total de Páginas: 05

www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br/diariooficial

ATOS DO PODER EXECUTIVO



PREFEITURA DE
RIBEIRÃO DO PINHAL
ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº. 1.932/2018

SÚMULA: Abertura de Crédito Adicional Especial.

A Câmara Municipal de Ribeirão do Pinhal, estado do Paraná aprovou. E, eu Wagner Luiz Oliveira Martins, prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

ARTIGO 1º Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial com recursos de excesso de arrecadação "rendimentos de aplicação financeira".

ÓRGÃO - 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL.

Unidade – 001 - Departamento de Assistência Social.

Projeto/Atividade:- 08.244.0012.2068 - Manut. do Prog. Brincadeiras na Comunidade - C/C 21801-4.

Natureza da Despesa:- 3.3.30.93.00.00 - Indenizações e Restituições.

Conta de Despesa:- 03001 - 00943 - 1007/03/99/01/03 - Transferências Voluntárias Públicas Estaduais.

Saldo de Dotação R\$ 1.400,00 (*um mil e quatrocentos reais*).

Projeto/Atividade:- 08.243.0013.2078 - Manutenção do Programa AFAI - C/C 22365-4.

Natureza da Despesa:- 3.3.30.93.00.00 - Indenizações e Restituições.

Conta de Despesa:- 03002 - 00942 - 1006/03/04/01/02 - Transferências Voluntárias Públicas Federais.

Saldo de Dotação R\$ 7.000,00 (*sete mil reais*).

ARTIGO 2º O crédito adicional especial a que se refere o artigo 1º será coberto pelo saldo bancário existente na conta corrente nº 21.801-4 "Fonte de Recursos 943 "Programa Adolescente Paranaense e na conta corrente nº 22.365-4 "Fonte de Recursos 942 "Programa AFAI".

ARTIGO 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal, em 26 de junho de 2018.

GABINETE DO PREFEITO

WAGNER LUIZ OLIVEIRA MARTINS
Prefeito Municipal



PREFEITURA DE
RIBEIRÃO DO PINHAL
ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº. 1.933/2018

SÚMULA: Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

A Câmara Municipal de Ribeirão do Pinhal, estado do Paraná aprovou. E, eu Wagner Luiz Oliveira Martins, prefeito municipal sanciono seguinte Lei:

ARTIGO 1º Autoriza o Poder Executivo Municipal a suplementar no orçamento vigente, nos moldes da Lei nº 1.862, de 06 de dezembro de 2017, mediante suplementação por remanejamento e superávit financeiro a rubrica orçamentária descrita abaixo:

Remanejamento de dotações:- R\$ 487.000,00 (*quatrocentos e oitenta e sete mil reais*).

Superávit Financeiro de Fonte de Recurso "FONTE 495" - R\$ 52.695,23 (*cinquenta e dois mil seiscentos e noventa e cinco reais e vinte e três centavos*).

ÓRGÃO - 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

UNIDADE - 001 - Fundo Municipal de Saúde.

PROJETO/ATIVIDADE - 10.301.0011.2025 - Atividades com Recursos do PSF.

NATUREZA DA DESPESA - 3.1.90.11.00.00 - Vencimento e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.

CONTA DE DESPESA - 01711 - 00495 - 0495/09/02/05/20 - Atenção Básica.

VALOR R\$ 70.455,00 (*setenta mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais*).

NATUREZA DA DESPESA - 3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais.

CONTA DE DESPESA - 01712 - 00495 - 0495/09/02/05/20 - Atenção Básica.

VALOR R\$ 21.045,00 (*vinte um mil e quarenta e cinco reais*).

ÓRGÃO - 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

UNIDADE - 001 - Fundo Municipal de Saúde.

PROJETO/ATIVIDADE - 10.301.0011.2023 - Atividades com Recursos do APSUS.

NATUREZA DA DESPESA - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.

CONTA DE DESPESA - 01610 - 00495 - 0495/09/02/05/20 - Atenção Básica.

VALOR R\$ 50.000,00 (*cinquenta mil reais*).

ÓRGÃO - 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

UNIDADE - 001 - Fundo Municipal de Saúde.

PROJETO/ATIVIDADE - 10.301.0011.2024 - Atividades com Recursos do Vigia SUS.

NATUREZA DA DESPESA - 4.4.90.52.00.00 - Equipamento e Material Permanente.

CONTA DE DESPESA - 01630 - 00495 - 0495/09/02/05/20 - Atenção Básica.

VALOR R\$ 19.000,00 (*dezenove mil reais*).

PROJETO/ATIVIDADE - 10.301.0011.2028 - Atividade com Recursos do PAB FIXO.

NATUREZA DA DESPESA - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.

CONTA DE DESPESA - 01701 - 00495 - 0495/09/02/05/20 - Atenção Básica.

VALOR R\$ 236.005,00 (*duzentos e trinta e seis mil e cinco reais*).

NATUREZA DA DESPESA - 3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais.

CONTA DE DESPESA - 01702 - 00495 - 0495/09/02/05/20 - Atenção Básica.

VALOR R\$ 70.495,00 (*setenta mil quatrocentos e noventa e cinco reais*).

PROJETO/ATIVIDADE - 10.304.0011.2030 - Atividades com Recursos da Vigilância em Saúde.

NATUREZA DA DESPESA - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Conforme Lei Municipal nº 1.914/2018, publicada em 15 de maio de 2018

Ano I | Edição nº 024 – Quarta-feira, 27 de junho de 2018

Pág. 03

CONTA DE DESPESA - 01780 - 00497 - 0497/09/02/06/20 - Vigilância em Saúde.

VALOR R\$ 12.000,00 (*doze mil reais*).

NATUREZA DA DESPESA - 3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais.

CONTA DE DESPESA - 01790 - 00497 - 0497/09/02/06/20 - Vigilância em Saúde.

VALOR R\$ 2.000,00 (*dois mil reais*).

NATUREZA DA DESPESA - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.

CONTA DE DESPESA - 01800 - 00497 - 0497/09/02/06/20 - Vigilância em Saúde.

VALOR R\$ 6.000,00 (*seis mil reais*).

Total Geral de remanejamento..... R\$ 487.000,00

SUPERÁVIT FINANCEIRO DE FONTE DE RECURSOS

ÓRGÃO - 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

UNIDADE - 001 - Fundo Municipal de Saúde.

PROJETO/ATIVIDADE - 10.305.0011.2032 - Atividades com Recursos do PMAQ.

NATUREZA DA DESPESA - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.

CONTA DE DESPESA - 01860 - 00497 - 0497/09/02/06/20 - Vigilância em Saúde.

VALOR R\$ 40.576,23 (*quarenta mil quinhentos e setenta e seis reais e vinte e três centavos*).

NATUREZA DA DESPESA - 3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais.

CONTA DE DESPESA - 01870 - 00497 - 0497/09/02/06/20 - Vigilância em Saúde.

VALOR R\$ 12.119,00 (*doze mil cento e dezenove reais*).

Total Geral do superávit financeiro..... R\$ 52.695,23

Total Geral de remanejamento..... R\$ 487.000,00

ARTIGO 2º Servirá como recurso para o custeio do presente Crédito Suplementar, os cancelamentos de dotações orçamentárias que abaixo seguem.

ÓRGÃO - 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

UNIDADE - 001 - Fundo Municipal de Saúde.

PROJETO/ATIVIDADE - 10.301.0011.2024 - Atividades com Recursos do Vigia SUS.

NATUREZA DA DESPESA - 4.4.90.52.00.00 - Equipamento e Material Permanente.

CONTA DE DESPESA - 01620 - 00495 - 0495/09/02/05/20 - Atenção Básica.

VALOR R\$ 56.000,00 (*cinquenta e seis mil reais*).

PROJETO/ATIVIDADE - 10.301.0011.2026 - Atividades com Recursos do PACS.

NATUREZA DA DESPESA - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.

CONTA DE DESPESA - 01670 - 00495 - 0495/09/02/05/20 - Atenção Básica.

VALOR R\$ 56.000,00 (*cinquenta e seis mil reais*).

PROJETO/ATIVIDADE - 10.301.0011.2028 - Atividade com Recursos do PAB FIXO.

NATUREZA DA DESPESA - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

CONTA DE DESPESA - 01720 - 00495 - 0495/09/02/05/20 - Atenção Básica.

VALOR R\$ 245.000,00 (*duzentos e quarenta e cinco mil reais*).

PROJETO/ATIVIDADE - 10.301.0011.2029 - Atividades do Programa de Qualificação de Conselheiros.

NATUREZA DA DESPESA - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.

CONTA DE DESPESA - 01730 - 00303 - 0303/01/02/00/00 - Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%).

VALOR R\$ 8.000,00 (*oito mil reais*).

NATUREZA DA DESPESA - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente.

CONTA DE DESPESA - 01740 - 00303 - 0303/01/02/00/00 - Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%).

VALOR R\$ 2.000,00 (*dois mil reais*).

PROJETO/ATIVIDADE - 10.301.0011.2053 - Construção, Ampliação e Reforma de Unidades de Saúde.

NATUREZA DA DESPESA - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.

CONTA DE DESPESA - 01750 - 00303 - 0303/01/02/00/00 - Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%).

VALOR R\$ 30.000,00 (*trinta mil reais*).

NATUREZA DA DESPESA - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

CONTA DE DESPESA - 01760 - 00303 - 0303/01/02/00/00 - Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%).

VALOR R\$ 20.000,00 (*vinte mil reais*).

NATUREZA DA DESPESA - 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações.

CONTA DE DESPESA - 01770 - 00303 - 0303/01/02/00/00 - Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%).

VALOR R\$ 50.000,00 (*cinquenta mil reais*).

PROJETO/ATIVIDADE - 10.305.0011.2031 - Atividades com Recursos de Agentes de Combate a Endemias.

NATUREZA DA DESPESA - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.

CONTA DE DESPESA - 01830 - 00497 - 0497/09/02/06/20 - Vigilância em Saúde.

VALOR R\$ 12.000,00 (*doze mil reais*).

NATUREZA DA DESPESA - 3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais.

CONTA DE DESPESA - 01840 - 00497 - 0497/09/02/06/20 - Vigilância em Saúde.

VALOR R\$ 2.000,00 (*dois mil reais*).

NATUREZA DA DESPESA - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.

CONTA DE DESPESA - 01850 - 00497 - 0497/09/02/06/20 - Vigilância em Saúde.

VALOR R\$ 6.000,00 (*seis mil reais*).

ARTIGO 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal, em 26 de junho de 2018.

GABINETE DO PREFEITO

WAGNER LUIZ OLIVEIRA MARTINS
Prefeito Municipal



PREFEITURA DE
RIBEIRÃO DO PINHAL
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO-PREGÃO PRESENCIAL Nº. 037/2018
COM RESERVA DE COTA DE 25% EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP (LC 147/2014)

Encontra-se aberto na PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL – ESTADO DO PARANÁ, processo licitatório na modalidade Pregão, do tipo menor preço global por lote, cujo objeto é o registro de preços para possível aquisição de materiais de construção, pintura, elétricos, ferramentas e equipamentos para o Departamento de Obras, Secretaria de Saúde, Secretaria de Assistência Social e Secretaria de Educação. A realização do pregão presencial será no dia: 10/07/2018 a partir das 09h00min, na sede da Prefeitura Municipal, localizada à Rua Paraná, nº. 983 – Centro, em nosso Município. O valor total estimado para tal aquisição será de R\$ 418.672,80 (quatrocentos e dezoito mil seiscentos e setenta e dois reais e oitenta centavos). O edital na íntegra estará disponível para consulta e retirada mediante pagamento de taxa no endereço supra, junto ao Setor de licitações, de segunda a sexta-feira, no horário das 09h00min às 11h00min e das 13h30min às 15h30min e no endereço eletrônico www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br. As autenticações e reconhecimentos de firma por funcionário da administração ocorrerá até 48 horas antes da sessão de julgamento, não sendo mais efetuada após este prazo. Ribeirão do Pinhal, 27 de junho de 2018.

Fayçal Melhem Chamma Junior - Pregoeiro Municipal.

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

= P O R T A R I A N° 058/2018=

O Senhor **WILLIAN ANTONIO DE PAIVA**, Presidente da Câmara Municipal de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Autorizar a concessão de duas diárias integrais, no valor de R\$750,00 para a cidade de Curitiba - PR, o período de afastamento 29 de junho a 02 de julho, conforme solicitação sob nº 034/2018, de 25/06/2018, feita pelo Vereador **CARLITO THOMÉ DA SILVA JUNIOR**, desta Câmara Municipal de Ribeirão do Pinhal - Pr, conforme estabelece a Lei municipal nº 1.907/2018.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Secretaria da Câmara Municipal de Ribeirão do Pinhal, 27 de junho de 2018.

WILLIAN ANTONIO DE PAIVA

Presidente do Legislativo

Assinatura Digital